

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL
 TEL: (41) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 06.527.385/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO	NOME/RAZÃO SOCIAL:	ANTONIO FERREIRA CALADO		DATA DE NASCIMENTO:	12/08/1969	NÚMERO ÚNICO	1632402712
	CPF/CNPJ:	71044566434	018854154097	CIDADE:	JUAZEIRO DO NORTE	UF:	CE
	ENDEREÇO:	RUA NADJA ROLIM PEREIRA Nº 267 - CASA		CEP:	63010-000		
	CELULAR DO ASSOCIADO:	(88) 998047755	TELEFONE P/CONTATO 1:	(87) 999006822	TELEFONE P/CONTATO 2:	(11) 59886338	E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS	BANCO:	BRADESCO		TIPO DE CONTA:	CONTA POUPANÇA	Nº CONTA:	1013730	OPERAÇÃO (SE HOUVER):	6
	Nº AGÊNCIA:	0456	FAVORECIDO:	ANA MARIA BARBOSA COELHO		CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:	042.613.553-96		

DADOS DO VEÍCULO	CRLV/PROPRIETÁRIO:	CELSO RENE SOUSA DOS SANTOS		COR:	PRATA
	MARCA:	SCANIA	MODELO:	G-420 A 4x2 3-Eixos/ A 6x2 2p (diesel)	
	CHASSI:	9BSG6X200A3657946		ANO DE FAB/ MODELO:	2010/2010
	PLACA:	EJZ8F49	RENAVAN:	00198092431	
	VALOR POR EXTENSO:	Duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte reais		VALOR:	R\$ 234.820,00
				CÓDIGO FIPE:	513162-6

DADOS DO IMPLEMENTO 1	CRLV/PROPRIETÁRIO:	J M SAID TRANSPORTES LTDA		COR:	VERDE
	MARCA:	SR MAXFORT	MODELO:	CARROCERIA FECHADA	
	CHASSI:	9A9FM0003EGEG9301		ANO DE FAB/ MODELO:	2014/2014
	PLACA:	FUU6280	RENAVAN:	01045101513	
	VALOR POR EXTENSO:	Setenta mil reais		VALOR:	R\$ 70.000,00

DADOS DO IMPLEMENTO 2	CRLV/PROPRIETÁRIO:			COR:	
	MARCA:		MODELO:		
	CHASSI:			ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:		RENAVAN:		
	VALOR POR EXTENSO:			VALOR:	

JUAZEIRO DO NORTE, 23 de Setembro de 2021

ANTONIO FERREIRA CALADO ASSOCIADO

REPRESENTANTE

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 38.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3		
CRLV/PROPRIETÁRIO:		
MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4		
CRLV/PROPRIETÁRIO:		
MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

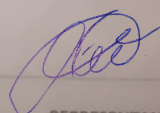
PROTEÇÃO		
TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 304.820,00	R\$ 1.047,92	Dia 0 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:
Plano prata	Contratação (Sim)	Não
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ Brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

JUAZEIRO DO NORTE, 23 de Setembro de 2021

ANTONIO FERREIRA SALADO
ASSOCIADO


REPRESENTANTE

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3040 6132/0800 291 22 57 - CEP: 36.527-395/001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35703-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.

ANTONIO FERREIRA SALADO
ASSOCIADO

JUAZEIRO DO NORTE _____ 23 _____ de _____ Setembro _____ de _____ 2021 _____